

Lei nº. 1.447, de 03 de setembro de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 03 de setembro de 2009; 121ª
da República.



Prefeito

Autoriza a desafetação de uma rua no loteamento entre amigos, bairro Vida Nova, Parnamirim/rn, limitando-se com a rua Mar da Galiléia, medindo 14,00 m x 60,05 m x 74,33 m, perfazendo 966,10 m², para a construção de uma lagoa de captação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de bem público, parte da Rua Projetada, situada no Loteamento entre Amigos, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN, medindo 14,00 M X 60,05 M X 74,33 M, perfazendo uma área de 966,10 m² (novecentos e noventa e seis metros quadrados).

Art.2º - Ficam estabelecidos os seguintes limites da área em referência, em conformidade com o seu respectivo croqui: **Ao Norte**, com Área de titular não identificado, com 74,33m; **Ao Sul**, com parte dos lotes 62, 64 e 66 da quadra 03 do

Loteamento entre Amigos, com 60,05 m; **Ao Leste**, com parte da Rua Projetada remanescente, com 14,00 m; e **ao Oeste**, com a Rua Mar da Galiléia, com 14,00 m.

Art.3º - A área a ser desafetada tem como finalidade a construção de uma Lagoa de Captação de águas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de setembro de 2009.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

